



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 07/2026

Processo nº 23090.003466/2026-48

Por meio do presente Edital, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.711/2012, a Resolução CNE/CES nº 7/2017, a Resolução CUNI nº 138/2024, a Portaria PRPG nº 72/2026, a Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, e demais legislações pertinentes, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 07/2026 do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada (PPGBA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGBA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGBA.

| Programa | Nº de vagas | |
|-------------------|-------------|-----------|
| | Mestrado | Doutorado |
| Botânica Aplicada | 02 | 02 |

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu (PPGSS) (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024).

1.3. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, a critério do PPGSS.

1.4. A aprovação do candidato não implicará, obrigatoriamente, a concessão de bolsa de estudos.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada (PPGBA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

| Data | Horário (de Brasília) | Local | Etapa |
|-------------------------|--|---|---------------------------------|
| 20/03/2026 | ----- | Publicação do Edital de Seleção pela PRPG | Publicação do Edital |
| 20/03/2026 a 09/04/2026 | De 18 (dezoito) horas do dia 20/03/2026 até às 17:00 (dezessete horas) do dia 09/04/2026 | Link para inscrições no Site da PRPG (SIGAA): www.prgg.ufla.br | Inscrições no Processo Seletivo |

| | | | |
|--------------------------------|--|---|---|
| 10/04/2026 | Horário de expediente bancário | Banco do Brasil | Último dia para pagamento da inscrição |
| 20/03/2026 a 22/03/2026 | De 18 (dezoito) horas do dia 20/03/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/03/2026 | Formulário de inscrição do candidato | Solicitação de isenção da taxa de inscrição |
| 23/03/2026 | A partir das 18 (dezoito) horas | Formulário de inscrição do candidato | Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição |
| 23/03/2026 a 25/03/2026 | De 18 (dezoito) horas do dia 23/03/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/03/2026 | Formulário de inscrição do candidato | Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição |
| 26/03/2026 | A partir das 18 (dezoito) horas | Formulário de inscrição do candidato | Resultado final da isenção da taxa de inscrição |
| 17/04/2026 | A partir das 18h | Site do programa | Divulgação da lista de inscritos |
| 17/04/2026 a 22/04/2026 | A partir das 18 (dezoito) horas do dia 17/04/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/04/2026 | Conforme instruções no site do programa | Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos |
| 23/04/2026 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos |
| 23/04/2026 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição |
| 23/04/2026 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Homologação das inscrições |
| 27/04/2026 a 15/05/2026 | Informação disponível no ANEXO deste edital. | | Etapa(s) de seleção |
| 18/05/2026 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados |
| 18/05/2026 a 27/05/2026 | De 18 (dezoito) horas do dia 18/05/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/05/2026 | Formulário e instruções disponíveis no site do programa | Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo |
| 01/06/2026 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar |
| 01/06/2026 a 04/06/2026 | De 18 (dezoito) horas do dia 01/06/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/06/2026 | Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) | Envio da documentação pelos candidatos às cotas - período para solicitação de cadastro no SEI |
| 01/06/2026 a 08/06/2026 | De 18 (dezoito) horas do dia 01/06/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/06/2026 | Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) | Período para envio da documentação pelos candidatos às cotas |
| 18/06/2026 | A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/06/2026 | Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) / Site do programa | Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas |
| 18/06/2026 a 23/06/2026 | De 18 (dezoito) horas do dia 18/06/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23/06/2026 | Site da PRPG | Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas |
| 01/07/2026 | A partir das 12 (doze) horas | Site do programa | Divulgação do deferimento/indeferimento da concorrência às vagas reservadas |
| 08/07/2026 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Resultado final: lista de candidatos selecionados |
| 13/07/2026 a 28/07/2026 | ----- | Informações no site da DRCA | Matrícula dos candidatos selecionados |

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG

(<http://www.prrpg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada (PPGBA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prrpg.ufla.br/>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 10/04/2026, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 09/04/2026, às 17h), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **10/04/2026**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **10/04/2026**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

● Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;

● Histórico escolar da graduação;

● “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

● Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

● Cópia do diploma de mestrado. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prrpg.ufla.br/;

● Histórico escolar do curso de mestrado;

● “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

● Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de

recursos.

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

4.4. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, a fim de evitar contratempos técnicos devido à sobrecarga do sistema.

4.5. A instituição não se responsabiliza por problemas decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos técnicos que possam ocorrer caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo estabelecido.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. Para solicitar a isenção do pagamento, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos obrigatórios mencionados no item 4, bem como nos anexos deste edital.

5.4.1 O candidato poderá realizar alterações nos documentos submetidos a qualquer momento após o término do período de processamento da isenção (a partir de 27/03/2026), desde que respeite o prazo final de inscrição, que se encerra em **09/04/2026, às 17h.**

5.5. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.6. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b” do item 5.1.

5.7. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.9. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.10. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário previamente estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6.3. Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

6.3.1 A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 072, de 02 de fevereiro de 2026, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento, ausência de documentação obrigatória ou pagamento fora do prazo previsto no edital, não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

7.7. Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas,

independente da lista da ampla concorrência.

7.8. Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

9.1 Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 157, de 25 de julho de 2024, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

9.1.1 A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.

9.1.1.2 Em relação aos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso possuam documentos comprobatórios adicionais àqueles previstos na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, fica facultado o seu envio junto ao processo, com o objetivo de subsidiar a avaliação da Comissão responsável.

9.1.2 Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 20/03/2026 a 09/04/2026.

9.1.3 No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA.

9.1.4 Os candidatos referidos no item 9.1.3 terão de 01/06/2026 a 04/06/2026 para solicitar liberação de seu acesso ao SEI-UFLA, sendo o dia 08/06/2026 o prazo final para o envio da documentação.

9.1.5 Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço <http://www.prg.ufla.br>.

9.2 Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos

candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.

9.2.1 Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.

9.3 Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelas vagas reservadas e que tiverem a autodeclaração invalidada pela Comissão responsável, deverão figurar na lista de ampla concorrência, seguindo a ordem decrescente de sua pontuação final.

9.3.1 O não envio da documentação exigida pela Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, resultará na eliminação do candidato.

9.3.2 Caso a documentação seja encaminhada em desacordo com as disposições do Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, o candidato terá sua autodeclaração invalidada pela comissão responsável.

9.4 O ingresso do candidato pela vaga reservada não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos. Os critérios para concessão de bolsas são definidos pelos Programas de Pós-graduação, em Resolução específica.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.2.1 O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, os quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 10.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

10.4. É assegurado ao candidato o direito de constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10.7. Esgotado o prazo recursal previsto no item 2, não caberá recurso a instância superior.

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos

pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.2. O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.3. O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.4. A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.5. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

12.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2026, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

12.2 Para ter a matrícula inicial efetivada, o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

12.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

12.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

12.5 A matrícula somente poderá ser efetuada mediante comprovação da conclusão do nível de ensino exigido para o curso, conforme documentação prevista na IEMI.

12.5.1 Para a realização da matrícula, os candidatos devem enviar cópia do diploma de conclusão do nível de ensino exigido ou certificado de conclusão do curso.

12.5.2 Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá providenciar, junto à instituição de origem, a colação antecipada para realização da matrícula.

12.5.3 Candidatos ingressantes no DOUTORADO que ainda não possuem certificado de conclusão ou diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca, devendo sanar a pendência no prazo estabelecido nas Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

13.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar

ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

13.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 13.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

13.4. O tratamento adequado que trata o item 13.1 será estabelecido pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

13.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

13.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

13.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

13.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

13.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 20/03/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680159** e o código CRC **B71FEFE1**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA APLICADA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

| Mestrado | | | |
|--|---------------------------------------|---|--|
| Total de vagas | | | |
| Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração) | | | |
| Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração | Número de vagas AC¹ | Número de vagas PPIQ² | Número de vagas PCD³ |
| Biossistemática Vegetal e Estrutura e Funcionamento das Plantas | 01 | 01 | 00 |

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

| Doutorado | | | |
|---|---------------------------------------|---|--|
| Total de vagas | | | |
| Detalhamento da oferta: (Para todas as linhas de pesquisa) | | | |
| Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração | Número de vagas AC¹ | Número de vagas PPIQ² | Número de vagas PCD³ |
| Biossistemática Vegetal e Estrutura e Funcionamento das Plantas | 02 | 00 | 00 |

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

| Mestrado |
|---|
| Graduados em: Ciências Biológicas; Ciências Agrárias e áreas afins. |

| Doutorado |
|---|
| Graduados em: Ciências Biológicas; Ciências Agrárias e áreas afins. |
| Mestrado em: Botânica, Biologia Vegetal e áreas afins. |

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

| MESTRADO |
|-----------------|
|-----------------|

1. Currículo padronizado (conforme item 8 desse Anexo, Tabela A) com todos os comprovantes e numerados/paginados, de acordo com a sequência da tabela, constituindo um arquivo único.
2. Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição
3. Cópia do diploma de graduação e do histórico escolar
4. Proposta de trabalho (modelo no anexo A)

DOUTORADO

1. Currículo padronizado (conforme item 8 desse Anexo, Tabela B) com todos os comprovantes enumerados/paginados, de acordo com a sequência da tabela, constituindo um arquivo único.
2. Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição
3. Cópia do diploma de graduação e do histórico escolar
4. Cópia do diploma de mestrado e do histórico escolar
5. Proposta de trabalho (modelo no anexo B)

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição. Após finalizar a inscrição, o candidato deverá acessar novamente o formulário utilizando seu CPF (ou passaporte) para inserir o número de inscrição nos documentos exigidos. (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 16h do dia 09/04/2026.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

| Mestrado | | | |
|--|------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Etapa | Data | Horário | Local |
| Análise da proposta de trabalho (1ª etapa) | 27/04 à 29/04/26 | 08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00 | Setor de Botânica/DBI/ICN |
| Resultado da análise da proposta de trabalho | 29/04/26 | Até as 18h | Online |
| Recurso contra a 1ª etapa | 29/04 à 01/05/26 | Até as 18h | Online |
| Resultado do recurso contra a 1ª etapa | 04/05/26 | Até as 18h | Online |
| Arguição sobre a proposta de trabalho (2ª etapa) | 06/05 à 08/05/26 | 08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00 | Online |

| | | | |
|--|------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Resultado da arguição sobre a proposta de trabalho | 08/05/26 | Até as 18h | Online |
| Recurso contra o resultado da 2ª etapa | 08/05 a 10/05/26 | Até as 18h | Online |
| Resultado do recurso contra a 2ª etapa | 11/05/26 | Até as 18h | Online |
| Análise do currículo (3ª etapa) | 12/05 à 14/05/26 | 08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00 | Setor de Botânica/DBI/ICN |

| Doutorado | | | |
|--|------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Etapa | Data | Horário | Local |
| Análise da proposta de trabalho (1ª etapa) | 27/04 à 29/04/26 | 08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00 | Setor de Botânica/DBI/ICN |
| Resultado da análise da proposta de trabalho | 29/04/26 | Até as 18h | Online |
| Recurso contra a 1ª etapa | 29/04 à 01/05/26 | Até as 18h | Online |
| Resultado do recurso contra a 1ª etapa | 04/05/26 | Até as 18h | Online |
| Arguição sobre a proposta de trabalho (2ª etapa) | 06/05 à 08/05/26 | 08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00 | Online |
| Resultado da arguição sobre a proposta de trabalho | 08/05/26 | Até as 18h | Online |
| Recurso contra o resultado da 2ª etapa | 08/05 a 10/05/26 | Até as 18h | Online |
| Resultado do recurso contra a 2ª etapa | 11/05/26 | Até as 18h | Online |
| Análise do currículo (3ª etapa) | 12/05 à 14/05/26 | 08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00 | Setor de Botânica/DBI/ICN |

*O dia e horário das apresentações das Propostas de trabalho serão ajustados conforme número de candidatos/as, considerando o período definido acima. Estas informações serão divulgadas na página do Programa a partir do dia 23/04/2026.

Se necessário, as datas acima poderão sofrer alterações com aviso prévio aos/às candidatos/as.

Site do programa:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?lc=pt_BR&id=1835

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

A apresentação da Proposta de trabalho será realizada por videoconferência, por meio de link específico gerado pela comissão de seleção do PPGBA. As apresentações serão avaliadas pela comissão de seleção e gravadas.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

| MESTRADO | | | | |
|-----------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|---|
| Etapa | Descrição da Etapa | Pontuação | Peso (%) | Tipo (Eliminatória ou classificatória) |
| 1 | Análise da proposta de trabalho | 0 a 100 | 20 | Eliminatória* |
| 2 | Arguição sobre a proposta de trabalho | 0 a 100 | 40 | Eliminatória* |
| 3 | Análise de currículo | 0 a 100 | 40 | Classificatória |

*O(a) candidato(a) será eliminado(a) se não atingir a nota mínima de 70 pontos.

| DOCTORADO | | | | |
|------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|---|
| Etapa | Descrição da Etapa | Pontuação | Peso (%) | Tipo (Eliminatória ou classificatória) |
| 1 | Análise da proposta de trabalho | 0 a 100 | 20 | Eliminatória* |
| 2 | Arguição sobre a proposta de trabalho | 0 a 100 | 40 | Eliminatória* |
| 3 | Análise de currículo | 0 a 100 | 40 | Classificatória |

*O(a) candidato(a) será eliminado(a) se não atingir a nota mínima de 70 pontos.

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01 - ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ser estruturada conforme modelo disponibilizado no ANEXO A.

Para avaliação da proposta de trabalho científico será baseada em três aspectos principais: relevância, exequibilidade e geração de conhecimento. Além disso, a clareza e a coerência da proposta, a adequação da metodologia, a qualidade da revisão bibliográfica e a capacidade de síntese e objetividade também serão avaliadas.

Os seguintes critérios/pontuações serão considerados na avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Originalidade e impacto potencial - 10 pontos;
- 2) Pertinência dos objetivos em relação ao tema proposto - 10 pontos;
- 3) Metodologia adequada - 10 pontos;
- 4) Viabilidade do cronograma e de recursos - 10 pontos;
- 5) Capacidade técnica e conhecimento técnico-científico na área - 10 pontos;
- 6) Relevância científica e aplicabilidade na botânica - 10 pontos;
- 7) Qualidade, contextualização e caráter inovador - 10 pontos;
- 8) Aderência da proposta de trabalho com a linha de pesquisa do PPGBA pretendida - 10 pontos;

9) Capacidade de síntese, clareza e objetividade - 10 pontos;

10) Utilização correta de termos técnicos, da língua portuguesa ou estrangeira e capacidade de redação - 10 pontos;

- Esta proposta de trabalho terá fins exclusivamente para esta etapa do processo seletivo do PPGBA, não havendo a obrigatoriedade ou necessidade de ser executada durante o mestrado.

- Cada membro da comissão de avaliação deverá atribuir a cada candidato/a, em cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

- O(a) candidato(a) será desclassificado(a) em caso de não envio da proposta de trabalho, conforme o modelo em anexo.

ETAPA 02 - ARGUIÇÃO SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A arguição sobre a proposta de trabalho deverá seguir as seguintes orientações:

- O link de acesso para a sala virtual do Google Meet será enviado aos(as) candidato(a)s pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

- O horário (horário de Brasília) de cada arguição será enviado aos candidatos pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na página do programa. O tempo de tolerância para conexão com o(a) candidato(a) será de 3 minutos. Em caso de não cumprimento do horário ou ausência do(a) candidato(a), o/a mesmo(a) será desclassificado(a) do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) para o recebimento de e-mail e confirmação de agendamento de data e horário da arguição, bem como o acesso ou a instalação do aplicativo Google Meet em equipamento contendo câmera e microfone.

- Em caso de problemas comprovados de acesso à internet que inviabilizem alguma arguição, uma nova data poderá ser agendada, mediante análise e anuência da comissão de seleção, considerando o cronograma deste EDITAL, sem prejuízos ao (a) candidato (a).

- As arguições serão baseadas no documento de plano de trabalho enviado por cada candidato (a) no ato da inscrição.

- As arguições deverão ter duração de até 15 minutos. Todas as arguições serão gravadas.

- O(a) candidato(a) não poderá interromper o vídeo e/ou áudio durante a arguição, ausentar-se do ângulo da câmera e interagir com uma outra pessoa durante a realização da apresentação.

- A ordem das arguições será definida pela comissão de seleção, considerando a ordem alfabética.

- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e o horário da etapa de arguição sobre a proposta de trabalho que serão previamente divulgados pela comissão de seleção.

Durante a arguição sobre as propostas de trabalho, a comissão de avaliação do Processo Seletivo considerará as seguintes questões para análise:

1) O(a) candidato demonstrou ter conhecimento sobre os conceitos relacionados à área de sua proposta de trabalho? - 10 pontos;

2) O(a) candidato(a) demonstrou segurança e objetividade ao defender a proposta de trabalho e responder às perguntas da banca - 10 pontos;

3) As respostas aos questionamentos foram claras e coerentes com o documento enviado no ato da inscrição? - 10 pontos;

4) O(a) candidato(a) apresentou capacidade de ouvir, aceitar críticas e dialogar sobre sugestões de

melhoria (receptividade à orientação) – 10 pontos;

5) O(a) candidato(a) fez bom uso do tempo definido à arguição? – 10 pontos;

6) A proposta de trabalho defendida pelo(a) candidato(a) tem originalidade e inovação? - 10 pontos;

7) A proposta de trabalho é viável quanto a cronograma e infraestrutura? – 10 pontos;

8) Há relação entre a trajetória profissional/acadêmica do(a) candidato(a) e o projeto proposto.? – 10 pontos;

9) A proposta de trabalho apresentada tem relevância para a comunidade científica? – 10 pontos;

10) O tema abordado pelo(a) candidato(a) é adequado ao contexto do Programa de Pós-graduação em Botânica Aplicada? – 10 pontos;

- Cada membro da comissão de avaliação deverá atribuir a cada candidato/a, em cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 03 - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nesta etapa, o currículo padronizado e os documentos comprobatórios serão analisados de acordo com os critérios detalhados na Tabela A (Mestrado). É obrigatório que o/a candidato/a apresente os documentos comprobatórios na mesma sequência da tabela e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia), o/a candidato/a será penalizado/a com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas na tabela, devidamente comprovadas e que foram realizadas nos últimos 5 anos.

| ITENS | PONTOS | COMPROVANTES ACEITOS |
|--|-------------|--|
| 1- PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | |
| 1.1 Artigo Publicado revista com fator de impacto ≥ 2 | 10,0 pontos | Primeira página do trabalho |
| 1.2 Artigo Publicado revista com fator de impacto ≥ 1 e < 2 | 7,0 pontos | Primeira página do trabalho |
| 1.3 Artigo Publicado revista com fator de impacto < 1 | 6,0 pontos | Primeira página do trabalho |
| 1.4 Artigo Publicado revista sem fator de impacto, mas indexada nas bases de dados Scopus ou Scielo | 5,0 pontos | Primeira página do trabalho |
| 1.5 Artigo Publicado revista sem fator de impacto, mas indexadas em outras bases (AGRIS, AGROBASE, ASFA, CAB, Abstracts, CAS, CIRS, FSTA, ICAP, LATINDEX e LILACS) | 3,0 pontos | Primeira página do trabalho |
| 1.6 Resumo publicado em anais de eventos | 0,5 ponto | Certificado ou versão dos anais com detalhes identificáveis e/ou rastreáveis |
| 1.7 Texto acadêmico, circular técnica e similares | 1,0 ponto | Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica |
| 1.8 Livro | 10,0 pontos | Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica |

| | | |
|--|------------------------|--|
| 1.9 Capítulo de livro | 4,0 pontos | Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica |
| 1.10 Boletim técnico | 2,0 pontos | Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica |
| 2-TREINAMENTOS | | |
| 2.1 Iniciação Científica, PET | 6,0 pontos por ano | Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa da instituição ou órgão equivalente |
| 2.2 Curso lato sensu em Botânica ou áreas afins | 2,0 pontos por ano | Certificado de Conclusão |
| 2.3 Bolsista de aperfeiçoamento/ Apoio técnico | 0,3 ponto por semestre | Certificado de Conclusão |
| 2.4 Estágio no Exterior (mínimo 20 horas semanais) | 1,0 ponto por semestre | Declaração da instituição responsável |
| 2.5 Estágio Nacional (mínimo 20 horas semanais) | 0,5 ponto por semestre | Declaração da instituição responsável |
| 2.6 Cursos de curta duração (mínimo 6 horas) | 0,1 ponto por curso | Certificado de participação |
| 2.7 Monitoria em disciplinas de graduação | 1,0 ponto por semestre | Declaração da Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente |
| 2.8 Atividades de Extensão | 0,5 ponto por semestre | Declaração da Pró-Reitoria de Extensão da instituição ou órgão equivalente |
| 2.9 Participação em Núcleos de Estudo | 1,0 ponto por semestre | Certificado de participação |
| 3- EVENTOS | | |
| 3.1 Participação em eventos locais | 0,50 ponto por evento | Certificado de participação |
| 3.2 Participação em eventos regionais | 0,75 ponto por evento | Certificado de participação |
| 3.3 Participação em eventos nacionais | 1,0 ponto por evento | Certificado de participação |
| 3.4 Participação em eventos internacionais | 1,5 ponto por evento | Certificado de participação |
| 3.5 Organização de eventos | 1,5 ponto por evento | Certificado de organização |

Observações:

- Será atribuída a nota 100 ao currículo que atingir a maior pontuação, sendo a pontuação máxima no valor de 30 pontos e as notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.
- Para contabilização dos estágios é necessária a descrição do número de semestres que o candidato estagiou, bem como a carga horária semanal. Declarações sem estas informações não serão contabilizadas.
- As publicações deverão ser na área de Botânica, Agronomia ou Ecologia Vegetal; publicações

em outras áreas receberão 40% da nota.

- Itens que não constam nesta tabela ou que não sejam comprovados com os documentos corretos serão desconsiderados, e recursos não serão deferidos para que sejam considerados, posteriormente, à data determinada no Edital para envio dos comprovantes.

- Para fins de contabilização, pontuações que são consideradas por semestre ou ano serão contabilizadas proporcionalmente, desde que os demais requisitos sejam atendidos.

- Somente serão consideradas as atividades que estão descritas na tabela, devidamente comprovadas e que foram realizadas nos últimos 5 anos.

- Apenas o fator de impacto publicado pela base Journal Citation Reports (Thomson Reuters) será considerado na classificação dos artigos para pontuação descrita na tabela.

- Artigos de revistas que constam na lista: Beall's list of potential predatory journals and publishers (<https://beallslist.net/>) não serão contabilizados.

- Artigos aceitos para publicação (ainda não publicados) serão contabilizados, seguindo os critérios da tabela A, desde que estejam com comprovação da revista.

NOTA FINAL

A nota final será média ponderada **das três etapas do processo seletivo**, considerando os respectivos pesos descritos no item 7 (DAS ETAPAS DE SELEÇÃO). Os/As candidatos/as serão classificado(a)s no processo seletivo, em ordem decrescente, de acordo com a disponibilidade de vagas. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final mínima de **70 pontos**.

DOUTORADO

ETAPA 01 - ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ser estruturada conforme modelo disponibilizado no ANEXO B.

Para avaliação da proposta de trabalho científico será baseada em três aspectos principais: relevância, exequibilidade e geração de conhecimento. Além disso, a clareza e a coerência da proposta, a adequação da metodologia, a qualidade da revisão bibliográfica e a capacidade de síntese e objetividade também serão avaliadas.

Na avaliação da proposta de trabalho serão considerados os seguintes critérios/pontuações serão considerados:

- 1) Originalidade e impacto potencial - 10 pontos;
- 2) Pertinência dos objetivos em relação a pergunta ou hipótese proposta - 10 pontos;
- 3) Metodologia adequada - 10 pontos;
- 4) Viabilidade do cronograma e de recursos - 10 pontos;
- 5) Capacidade técnica e conhecimento técnico-científico na área - 10 pontos;
- 6) Relevância científica e aplicabilidade na botânica - 10 pontos;
- 7) Qualidade, contextualização e caráter inovador - 10 pontos;
- 8) Aderência da proposta de trabalho com a linha de pesquisa do PPGBA pretendida - 10 pontos;
- 9) Capacidade de síntese, clareza e objetividade - 10 pontos;
- 10) Utilização correta de referências, termos técnicos da língua portuguesa ou estrangeira e capacidade de redação - 10 pontos;

- Esta proposta de trabalho terá fins exclusivamente para esta etapa do processo seletivo do PPGBA, não havendo a obrigatoriedade ou necessidade de ser executada durante o doutorado.

- Cada membro da comissão de avaliação deverá atribuir a cada candidato/a, em cada item previsto,

uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) em caso de não envio da proposta de trabalho, conforme o modelo em anexo.

ETAPA 02 - ARGUIÇÃO SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A arguição sobre a proposta de trabalho deverá seguir as seguintes orientações:

- O link de acesso para a sala virtual do Google Meet será enviado aos(as) candidato(a)s pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- O horário (horário de Brasília) de cada arguição será enviado aos candidatos pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na página do programa. O tempo de tolerância para conexão com o(a) candidato(a) será de 3 minutos. Em caso de não cumprimento do horário ou ausência do(a) candidato(a), o/a mesmo(a) será desclassificado(a) do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) para o recebimento de e-mail e confirmação de agendamento de data e horário da arguição, bem como o acesso ou a instalação do aplicativo Google Meet em equipamento contendo câmera e microfone.
- Em caso de problemas comprovados de acesso à internet que inviabilizem alguma apresentação, uma nova data poderá ser agendada, mediante análise e anuência da comissão de seleção, considerando o cronograma deste EDITAL, sem prejuízos ao (a) candidato (a).
- As arguições deverão estar baseadas no documento de plano de trabalho enviadas por cada candidato (a) no ato da inscrição.
- As arguições deverão ter duração de até 15 minutos. Todas as arguições serão gravadas.
- O(a) candidato(a) não poderá interromper o vídeo e/ou áudio durante a arguição, ausentar-se do ângulo da câmera e interagir com uma outra pessoa durante a realização da arguição.
- A ordem das arguições será definida pela comissão de seleção, considerando a ordem alfabética.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e o horário da etapa de arguição sobre a proposta de trabalho que serão previamente divulgados pela comissão de seleção.

Durante a arguição dos planos de trabalho, a comissão de avaliação do Processo Seletivo considerará as seguintes questões para análise:

- 1) O(a) candidato demonstrou ter conhecimento sobre os conceitos relacionados à área de sua proposta de trabalho? - 10 pontos;
- 2) O(a) candidato(a) demonstrou segurança e objetividade ao defender a proposta de trabalho e responder às perguntas da banca - 10 pontos;
- 3) As respostas aos questionamentos foram claras e coerentes com o documento enviado no ato da inscrição? - 10 pontos;
- 4) O(a) candidato(a) apresentou capacidade de ouvir, aceitar críticas e dialogar sobre sugestões de melhoria (receptividade à orientação) - 10 pontos;
- 5) O(a) candidato(a) fez bom uso do tempo definido à arguição? - 10 pontos;
- 6) A proposta de trabalho defendida pelo(a) candidato(a) tem originalidade e inovação? - 10 pontos;
- 7) A proposta de trabalho é viável quanto a cronograma e infraestrutura? - 10 pontos;
- 8) Há relação entre a trajetória profissional/acadêmica do(a) candidato(a) e o projeto proposto.? - 10 pontos;
- 9) A proposta de trabalho apresentada tem relevância para a comunidade científica? - 10 pontos;
- 10) O tema abordado pelo(a) candidato(a) é adequado ao contexto do Programa de Pós-graduação em Botânica Aplicada? - 10 pontos;

- Cada membro da comissão de avaliação deverá atribuir a cada candidato/a, em cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 03 - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nesta etapa, o currículo padronizado e os documentos comprobatórios serão analisados de acordo com os critérios detalhados na Tabela B (Doutorado). É obrigatório que o/a candidato/a e apresente os documentos comprobatórios na mesma sequência da tabela e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia), o/a candidato/a será penalizado/a com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas na tabela, devidamente comprovadas e que foram realizadas nos últimos 5 anos.

| ITENS | PONTOS | COMPROVANTES ACEITOS |
|--|-------------|--|
| 1- PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | |
| 1.1 Artigo Publicado revistas com fator de impacto ≥ 2 | 10,0 pontos | Primeira página do trabalho |
| 1.2 Artigo Publicado revistas com fator de impacto ≥ 1 e < 2 | 7,0 pontos | Primeira página do trabalho |
| 1.3 Artigo Publicado revistas com fator de impacto < 1 | 6,0 pontos | Primeira página do trabalho |
| 1.4 Artigo Publicado revista sem fator de impacto, mas indexada nas bases de dados Scopus ou Scielo | 5,0 pontos | Primeira página do trabalho |
| 1.5 Artigo Publicado revista sem fator de impacto mas indexadas em outras bases (AGRIS, AGROBASE, ASFA, CAB Abstracts, CAS, CIRS, FSTA, ICAP, LATINDEX e LILACS) | 3,0 pontos | Primeira página do trabalho |
| 1.6 Resumo publicado em anais de eventos | 0,5 ponto | Certificado ou versão dos anais com detalhes identificáveis e/ou rastreáveis |
| 1.7 Texto acadêmico, circular técnica e similares | 1,0 ponto | Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica |
| 1.8 Livro | 10,0 pontos | Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica |
| 1.9 Capítulo de livro | 4,0 pontos | Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica |
| 1.10 Boletim técnico | 2,0 pontos | Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica |
| 2- PARTICIPAÇÕES EM BANCAS | | |

| | | |
|--|---|--|
| 2.1 Banca de defesa: Monografia Lato Sensu | 0,5 ponto | Certificado, Atestado ou Ata da banca |
| 2.2 Monografia Graduação | 0,5 ponto | Certificado, Atestado ou Ata da banca |
| 3-TREINAMENTOS | | |
| 3.1 Iniciação Científica, PET | 2,0 pontos por ano | Declaração da Pró-reitora de Pesquisa da instituição ou órgão equivalente |
| 3.2 Curso lato sensu em Botânica ou áreas afins | 2,0 pontos por ano | Certificado de Conclusão |
| 3.3 Bolsista de aperfeiçoamento/ Apoio técnico | 0,3 ponto por semestre | Certificado de Conclusão |
| 3.4 Estágio no Exterior (mínimo 20 horas semanais) | 1,0 ponto por semestre | Declaração da instituição responsável |
| 3.5 Estágio Nacional (mínimo 20 horas semanais) | 0,5 ponto por semestre | Declaração da instituição responsável |
| 3.6 Cursos de curta duração (mínimo 6 horas) | 0,1 ponto por curso | Certificado de participação |
| 3.7 Monitoria em disciplinas de graduação | 0,5 ponto por semestre | Declaração da Pró-Reitoria de Graduação ou Órgão equivalente |
| 3.8 Atividades de Extensão | 0,5 ponto por semestre | Declaração da Pró-Reitoria de Extensão da instituição ou órgão equivalente |
| 3.8 Participação em Núcleos de Estudo | 0,3 ponto por semestre | Certificado de participação |
| 4- EVENTOS | | |
| 4.1 Participação em eventos locais | 0,5 ponto por evento | Certificado de participação |
| 4.2 Participação em eventos regionais | 0,75 ponto por evento | Certificado de participação |
| 4.3 Participação em eventos nacionais | 1,0 ponto por evento | Certificado de participação |
| 4.4 Participação em eventos internacionais | 1,5 ponto por evento | Certificado de participação |
| 4.5 Organização de eventos | 1,5 por evento | Certificado de organização |
| 5 - ATIVIDADE ACADÊMICA | | |
| 5.1 Orientação concluída | Orientador principal 1,0 ponto por aluno Co-orientador 0,5 ponto por aluno | Declaração da instituição responsável |
| 5.2 Docência | 0,5 ponto por hora/aula | Declaração da instituição responsável |

| | | |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| 5.3 Ministração de cursos e palestras | 0,5 ponto por palestra/curso | Certificado de palestrante |
| 5.4 Avaliador(a) de resumos em eventos | 0,5 ponto por evento | Certificado de avaliador(a) |

Observações:

- Será atribuída a nota 100 ao currículo que atingir a maior pontuação, sendo a pontuação máxima no valor de 40 pontos e as notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.
- Para contabilização dos é necessária a descrição do número de semestres que o candidato estagiou, bem como a carga horária semanal. Declarações sem estas informações não serão contabilizadas.
- As publicações deverão ser na área de Botânica, Agronomia ou Ecologia Vegetal; publicações em outras áreas receberão 40% da nota.
- Itens que não constam nesta tabela ou que não sejam comprovados com os documentos corretos serão desconsiderados, e recursos não serão deferidos para que sejam considerados, posteriormente, à data determinada no Edital para envio dos comprovantes.
- Para fins de contabilização, pontuações que são consideradas por semestre ou ano serão contabilizadas proporcionalmente, desde que os demais requisitos sejam atendidos.
- Somente serão consideradas as atividades que estão descritas na tabela, devidamente comprovadas e que foram realizadas nos últimos 5 anos.
- Apenas o fator de impacto publicado pela base Journal Citation Reports (Thomson Reuters) será considerado na classificação dos artigos para pontuação descrita na tabela.
- Artigos de revistas que constam na lista: Beall's list of potential predatory journals and publishers (<https://beallslist.net/>) não serão contabilizados.
- Artigos aceitos para publicação (ainda não publicados) serão contabilizados, seguindo os critérios da tabela B, desde que estejam com comprovação da revista.

NOTA FINAL

A nota final será média ponderada **das três etapas do processo seletivo**, considerando os respectivos pesos descritos no item 7 (DAS ETAPAS DE SELEÇÃO). Os/As candidatos/as serão classificado(a)s no processo seletivo, em ordem decrescente, de acordo com a disponibilidade de vagas. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final mínima de **70 pontos**

9. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Será divulgada na página do processo seletivo a Convocação para Matrícula dos candidatos selecionados, solicitando a confirmação ou a desistência da vaga em até 07 (sete) dias corridos após a homologação dos resultados pela PRPG.
- A convocação de candidato(a)s suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.
- O(a) candidato(a) que não responder no período mencionado terá sua vaga cancelada.
- A matrícula ocorrerá seguindo os trâmites previstos pela Diretoria de Registro Acadêmico – DRCA da UFLA

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o(a) candidato(a) que comprove ter a menor renda familiar. Permanecendo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA e quando for o caso, pela PRPG.
- Os/as candidatos/as ocuparão o número de vagas de acordo com a classificação decrescente das notas finais.
- A seleção do/a candidato/a para uma vaga não implica na garantia de bolsa de estudo.
- Para dúvidas relacionadas à etapa de INSCRIÇÃO, entrar em contato com a PRPG (prpg@ufla.br).
- Para dúvidas relacionadas à DOCUMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS pelo Programa, entrar em contato com a coordenação por meio do e-mail marines.pires@ufla.br com cópia para vanessastein@ufla.br.
- Dúvidas relacionadas à documentação para realização de MATRÍCULA, entrar em contato com a DRCA (strictosensu.drca@ufla.br).
- As solicitações de interposição de recursos contra resultados do calendário específico do PPG, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail do(a) presidente da comissão avaliadora, que será informado na página do processo seletivo.

Referência: Processo nº 23090.003466/2026-48

SEI nº 0680159